



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2021

DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Constitui comissão permanente de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, durante o exercício de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a comissão permanente de licitações, com o escopo de imprimir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a serem executados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Presidente	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38	Assistente Legislativo
Membro	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91	Contador
Membro	Jaqueline Valendorf dos Santos	074.772.059-21	Assistente Administrativa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor mediante a publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

PUBLICADO

Em: 05 / 01 / 2021

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2172 Pag.: 82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E178CEFB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Designa responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM para o exercício de 2021.

Tipo de Módulo	Descrição do Módulo	Responsável	CPF
01	Tabelas Cadastrais	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
02	Planejamento Orçamento	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
03	Contábil	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
04	Tesouraria	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91
05	Licitação	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38
06	Contrato	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38
07	Controle Interno	Maurício Scapini	017.583.009-65
08	Patrimônio	Maurício Scapini	017.583.009-65
09	Folha de Pagamento	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0E870D20

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Constitui comissão permanente de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, durante o exercício de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a comissão permanente de licitações, com o escopo de imprimir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a serem executados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Presidente	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38	Assistente Legislativo
Membro	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91	Contador
Membro	Jaqueline Valendorf dos Santos	074.772.059-21	Assistente Administrativa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor mediante a publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:348AC063

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Jaqueline Valendorf dos Santos, Salete Zanon Perin e Andressa Rauber, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por atribuição receber bens, obras e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:78210FB6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2021 a servidora Jaqueline Valendorf dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o